

**CHAMAMENTO PÚBLICO (NÚMERO)/2025**

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAJAMAR-SP

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
 FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

**ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS**

**CATEGORIA**

1. Poderão concorrer ao financiamento previsto neste edital, entidades certificadas como Pontos de Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ, bem como Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

2. O valor de financiamento será de R\$ 120.000,00 (cento e mil reais) para uma vaga de livre concorrência e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) cada para o restante das cotas, totalizando um investimento de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na Rede Municipal de Pontos de Cultura de Cajamar.

3. Do total de projetos a serem selecionados, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos aprovados, deverão ser apresentados por entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais e que tenham seus planos de trabalho ações voltadas ao segmento.

4. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

	<b>Livre concorrência 1 vaga</b>	<b>Cota pessoas negras 1 vaga</b>	<b>Cota pessoas indígenas 1 vaga</b>	<b>Cota pessoa com deficiência 1 vaga (remanescente)</b>	<b>Valor total disponível</b>
<b>Quantidade total de vagas: 03</b>	1 vaga (Cultura Popular e Tradicional)	1 vaga (todas as áreas)	1 vaga (todas as áreas)	1 vaga (todas as áreas), caso não se tenha inscrições em Cotas mencionadas anteriormente	R\$ 170.000,00

5. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo.

6. As pessoas que optarem pelas cotas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas.

7. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

8. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, considerando o maior número de projetos apresentados em cada uma delas.

9. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 8, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação.

10. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição, conforme modelos constantes nos Anexo 6 e 7.

11. A autodeclaração poderá ser apresentada por escrito, em vídeo, áudio, em Libras, ou em outros formatos acessíveis.